



RESOLUÇÃO CEPE Nº 4.167

Resolve sobre recurso interposto por
Herman Ferreira da Silva.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 300ª reunião ordinária, realizada em 15 de outubro de 2010, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o parecer do relator desta matéria bem como o parecer do Colegiado do Curso de Farmácia,

RESOLVE:

Não dar provimento ao recurso interposto pelo discente **Herman Ferreira da Silva**, matrícula n.º 07.1.2163, através do requerimento n.º 8.512/2010, contra decisão do Colegiado do Curso de Farmácia, que indeferiu a sua solicitação de quebra de pré-requisito na disciplina **Tópicos em Toxicologia de Alimentos (FAR621)**.

Ouro Preto, em 15 de outubro de 2010.

Prof. Antenor Rodrigues Barbosa Júnior
Vice-Presidente do Conselho